

Lei nº 2174, de 20 de junho de 2025.

ALTERA A LEI 1928/2023 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR A COMPRA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PELO PROGRAMA WESTFÁLIA SEMPRE MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de valores do art. 2º da Lei 1928 de 21 de março de 2023, que institui o Programa anual de Incentivo à produção Primária no Município de Westfália, denominado **Westfália Sempre Mais**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

FAIXAS	Valor do movimento no Talão de Produtor por propriedade	Valor limite do bônus a ser concedido por propriedade
1	de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00	R\$ 1.181,33
2	de R\$ 50.001,00 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.841,05
3	de R\$ 200.001,00 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.994,47
4	De R\$ 500.001,00 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.147,81
5	Acima de R\$ 1.000.001,00	R\$ 2.301,53

Art. 2º Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças